SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

EDITAL CGLAT Nº 003/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Seleção de discentes para a Pós-graduação Lato Sensu em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024, considerando os termos do ATO DELIBERATIVO Nº. 48 DE 13 DE MAIO DE 2023, considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e as Resoluções nº 02/2019 do CODIR de 15/02/2019 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vistas a inscrições destinadas a selecionar 25 (vinte e cinco) candidatos para ingresso no Terceiro Trimestre de 2024 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino, aprovado para ser oferecido, na modalidade Presencial, no Campus Valença - Cefet/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte – Valença/RJ CEP: 27600845, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.

I.II O Curso será ministrado às terças-feiras e quintas-feiras das 18:40 às 22:00 horas**na modalidade presencial**, no Campus Valença do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital. As aulas serão organizadas em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o cronograma de disciplinas apresentado pela Coordenação do Curso.

I.III Da composição do curso:

a) 360 (trezentos e sessenta) horas;

b) 08 (oito) meses para produção monográfica, considerando o cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno.

I.IV O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 22/10/2024.

I.V As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

II.II 32% (trinta e dois por cento) ou 08 (oito) do total de vagas disponíveis serão destinadas a pessoas indígenas, negras (pretas ou pardas) ou quilombolas que se autodeclararem, na ficha de inscrição *on line*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.III 16% (dezesseis por cento) ou 4 (quatro) do total de vagas disponíveis serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD). No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

Tabela 1 - Quantidade de vagas ofertadas, por tipo de vaga:

Ampla Concorrência	13
Pessoa Com Deficiência	04
Negras (pretos/as ou pardos/as), Quilombolas ou Indígenas	08

II.IV a) Para os optantes pretos e pardos, haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma presencial ou *online* em local ou *link* previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. As datas serão definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página da Coordenadoria dos Cursos de Lato Sensu.

b) Para os candidatos optantes indígenas ou quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação do Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial de Indígenas e Quilombolas - assinado pela liderança local (indígena ou quilombola). Caberá à Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas (COADIQ), vinculada ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico Raciais (CPICER) realizar os procedimentos de análise documental.

II.V O procedimento de heteroidentificação aos optantes pretos e pardos, cujo detalhamento encontra-se na Seção V deste Edital, é obrigatório e uma etapa classificatória do processo de seleção. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

II.VI As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) à avaliação e aos critérios de aprovação; (b) ao horário e ao local de realização das etapas de seleção; (c) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

II.VII Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência.

II.VIII As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela ampla concorrência, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.IX O cronograma do processo seletivo (datas e horários) será divulgado no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat no primeiro dia do período de inscrição.

II.X O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.VI O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não formar turma prevista neste Edital em razão de o número de inscritos, ou aprovados, ser menor que o número de vagas previsto para a formação de turma.

§ 1º Caso o número de candidatos inscritos, ou aprovados, seja menor do que 10(dez), o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos, ou aprovados, para as demais etapas deste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 02/08/2024 a 02/09/2024, das 00:00 às 23:59 horas.

III.III As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (https://processoseletivo.cefet-rj.br/), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: lstpe@cefet-rj.br.

III.IV O candidato que apresentar mais de uma inscrição terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.V Durante o preenchimento da ficha de inscrição *online* o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e com foto inserida, cujo modelo encontra-se no Anexo II desse Edital.

b) 1 foto 3x4 recente digitalizada;

c) cópia de documento de Identidade com foto;

d) cópia do CPF;

e) para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

f) para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas: Autodeclaração de raça/etnia, de acordo com os Anexos III e IV;

g) comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data de matrícula;

h) Carta de Intenções, conforme modelo do Anexo VI;

i) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo VII deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiências mencionadas no *Curriculum Vitae*;

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo consta de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, após a homologação da inscrição, além da etapa de heteroidentificação, descrita na

seção V deste Edital, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 09/09/2024 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat;

b) Análise da Carta de Intenções e do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea **g** do inciso III.V e que serão pontuados de acordo com os Anexos VI, VII, VIII e IX, cujo resultado será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 18/09/2024 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat

IV.II O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos. Deste total, 50 pontos atribuídos à etapa de avaliação da Carta de Intenções e 50 pontos atribuídos à etapa de Análise do *Curriculum Vitae*.

IV.III Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 25 (vinte e cinco) candidatos mais bem classificados ao final do processo seletivo.

IV.VI O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que possuir maior nota no *Curriculum Vitae*.

IV.VII Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. a nota da Carta de Intenções;
b. a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

V.I A Comissão de Heteroidentificação do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:

a) o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;

b) as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão.

V.II O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos subitens a e b do item V.III.

V.III Consideram-se negros (pretos e pardos), para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

V.IV Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula.

V.V Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação, for considerado não negro.

V.VI Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

V.VII Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

V.VIII O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não poderá concluir o procedimento.

V.IX O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à Comissão de Seleção para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado na página do processo seletivo da CGLAT, no Portal do Cefet/RJ (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat).

V.X As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

V.XI Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela Comissão de Heteroidentificação, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo V.

V.XII Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

V.XIII Os recursos das decisões exaradas pela Comissão de Heteroidentificação serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

V.XIV O prazo para interposição de recursos será de 48h após a divulgação do resultado.

VII.XV Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos.

V.XVI Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação recursal à Comissão de Seleção, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados, publicados na página do processo seletivo da CGLAT, no Portal do Cefet/RJ (http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat).

VI. DOS RESULTADOS

VI.I No dia 09/09/2024, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial referente à Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat;

VI.II No dia 18/09/2024, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial referente à Análise da Carta de Intenções e do *Curriculum Vitae* no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat;

VI.III O resultado final da Análise da Carta de Intenções e do *Curriculum Vitae* será divulgado no dia 23/09/2024 a partir das 18:00 horas no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, considerado o resultado da primeira etapa de recursos.

VI.IV O Resultado Final será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 09/10/2024 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

VI.V O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 15/10/2024 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VII. DA BANCA EXAMINADORA

VII.I A Banca Examinadora será composta por 1 (um) Presidente, 2(dois) membros e 01 suplente.

VII.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII.III A composição da banca será divulgada, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

VII.IV Os candidatos podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item VII.II.

VII.V Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

VIII. DOS RECURSOS

VIII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Homologação da Inscrição, e na Análise da Carta de Intenções e do *Curriculum Vitae*. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo X.

VIII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora por e-mail: **cglat.stpe@cefet-rj.br.**

a) O recurso referente à Homologação da Inscrição deve ser interposto nos dias 10/09/2024 a 11/09/2024 das 00:00 às 23:59 horas;

b) O recurso referente à Análise da Carta de Intenções e do *Curriculum Vitae* deve ser interposto nos dias 19/09/2024 a 20/09/2024 das 00:00 às 23:59 horas;

VIII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VIII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso VIII.II deste Edital.

VIII.V Os recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação devem seguir o estabelecido na seção V deste Edital.

IX. DA MATRÍCULA

IX.I A matrícula deve ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à secretaria do campus Valença do Cefet/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Município de Valença/RJ, CEP 27600845.

a. A realização da matrícula poderá ser definida como remota (pelo site https://processoseletivo.cefet-rj.br) ou presencial;

b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria do *campus* Valença e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme cronograma do Anexo I;

c. A matrícula dos classificados ocorrerá de 10/10/2024 até 11/10/2024 das 9:00 às 20:00 horas;

a. A matrícula dos reclassificados ocorrerá dia 16/10/2024, das 09:00 às 20:00 horas.

IX.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) cópia colorida de documento de Identidade com foto;

c) cópia colorida do CPF;

d) cópia colorida do comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou cópia colorida da declaração original com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

IX.III Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item IX.I.

IX.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

X. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

X.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do Cefet/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do *campus* Valença do Cefet/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600845, Valença/RJ.

X.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

X.III O candidato com deficiência deverá entrar em contato com o e-mail **lstpe@cefet-rj.br** impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

X.IV A média para aprovação em cada disciplina do curso é maior ou igual a 7,0 (sete). A frequência, também em cada disciplina, deve ser maior ou igual a 75% da carga horária.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

X.III Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, por meio do endereço eletrônico **lstpe@cefet-rj.br**, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

XIII.IV Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este Edital.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Ronney Arismel Mancebo Boloy

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	00:00 horas	02/08/2024
	Término	23:59 horas	02/09/2024
Divulgação da banca do concurso		18:00 horas	03/09/2024
Resultado parcial da Homologação da Inscrição		A partir de 18:00 horas	09/09/2024
Recurso da homologação		00:00 às 23:59 horas	10/09/2024 a 11/09/2024
Resultado da Homologação da Inscrição		A partir das 18:00 horas	13/09/2024
Resultado Parcial (*Curriculum Vitae* e Carta de Intenções)		A partir das 18:00 horas	18/09/2024
Recursos (*Curriculum vitae* e Carta de Intenções*)*		00:00 às 23:59 horas	19/09/2024 a 20/09/2024
Resultado Final da Análise da Carta de Intenções e do *Curriculum Vitae*		A partir das 18:00 horas	23/09/2024
Convocação para as bancas de heteroidentificação			25/09/2024
Realização das bancas de heteroidentificação			26/09/2024, 27/09/2024 e 30/09/2024
Divulgação do resultado das bancas de heteroidentificação			01/10/2024
Recursos do resultado das bancas de heteroidentificação			02/10/2024 a 03/10/2024
Convocação para as bancas recursais			04/10/2024
Realização das bancas recursais de heteroidentificação			07/10/2024
Divulgação do resultado das bancas recursais			08/10/2024
Divulgação do Resultado Final		A partir das 18:00 horas	09/10/2024
Matrícula		09:00 às 20:00 horas	De 10/10/2024 até 11/10/2024
Resultado de Reclassificação		A partir das 18:00 horas	15/10/2024
Matrícula de Reclassificados		09:00 às 20:00 horas	16/10/2024
Início das aulas		18:30 horas	22/10/2024

ANEXO II

Ficha de Inscrição

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — Campus: _____ CURSO: _____ NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO	FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **Edital nº:** _____ DATA: _____ / _____ / _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:		NOME SOCIAL:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	ETINIA:	TIPO SANGUÍNEO (RH):
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: ( ) SIM ( ) NÃO	**ESPECIFICAR:** _____		

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO(A)

CURSO SUPERIOR:	INSTITUIÇÃO:

CONTATOS DO CANDIDATO(A)

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO SECRETARIA

"- - - -

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatas/os inscritas/os para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os)

Eu, abaixo-assinado, _____,

CPF nº_____, portador/a do documento de identificação nº_____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (cancelamento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº_____/202__, do Cefet/RJ, que sou _____(informar: preta/o ou parda/o). Estou ciente de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata a seçãoV deste Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____de_____de 2024.

_____

Assinatura da/o candidata/o ou responsável legal

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatas/os inscritas/os para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas/os indígenas e quilombolas)

A liderança comunitária abaixo idenIficada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola_____(nome do povo indígena / comunidade quilombola), DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Sukow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) estudante_____(nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número_____(onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo/Comunidade quilombola_____(nome do Povo indígena ao qual pertence ou da comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF_____. Declara ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena / quilombola onde reside o estudante indígena/quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____de _____de 2024.

DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação 1: A apresentação dos documentos se dará em datas a serem definidas pelo Comitê de Polílcas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo do PPG X, no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br).

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ

Sra./Sr. Presidente,

Referente ao Processo Seletivo Cefet/RJ - PPG X(ano) - Edital nº (número)_____, eu,_____ (nome completo), brasileira/o, estudante, inscrita/o no CPF sob o nº_____ portador/a de cédula de identidade Registro Geral sob o nº_____ , endereço eletrônico_____, residente e domiciliada/o na Rua_____, nº_____, Bairro_____ , Cidade_____ -UF_____ , CEP_____ , inscrita/o na seleção sob o número (inscrição)_____, área de conhecimento:_____, vem, com fulcro no item _____ (item que trata do recurso), do Edital nº_____ , solicitar: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa:

_____

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES (*)

1. **APRESENTAÇÃO**

   - Nome do candidato.
   - Interesse por tema de pesquisa vinculado a questões de ensino e educação.

2. **TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

   - Formação Acadêmica.
   - Cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outras atividades relevantes realizadas durante e após a graduação.

3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

   - Atuação profissional (vínculos institucionais/profissionais).
   - Atividades desenvolvidas.
   - Impacto das práticas profissionais para a formação pessoal.

4. **INTENÇÕES DE ESTUDOS E CONTRIBUIÇÃO DO CURSO PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

- Expectativas sobre o curso[1] e contribuições para a vida profissional.
- Proposta inicial de estudo e justificativa pela escolha do tema de pesquisa do candidato.

(*) O documento deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) laudas.

[1] Para ter acesso a informações sobre o curso, consultar a página: https://cefetvalencaposeduc.wordpress.com/

ANEXO VII

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS

2- ATIVIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

3- ATIVIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

a. Cursos de formação complementar;

b. Cursos de extensão;

c. Cursos de aperfeiçoamento

d. Participação em eventos acadêmicos;

ANEXO VIII

Orientações e critérios de avaliação da Carta de Intenções

1. Aspectos Linguísticos

- Estrutura do texto dissertativo-argumentativo.
- Textualidade.
- Coesão e coerência.
- Uso da norma padrão da Língua Portuguesa.

2. Abordagem das intenções de estudos e possíveis contribuições do curso para atuação profissional

- Pertinência da proposta inicial de estudo à área de interesse do candidato.
- Originalidade e exequibilidade.
- Objetividade na formulação das ideias.
- Articulação entre as intenções de estudo/pesquisa e a atuação profissional.

ANEXO IX

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO (*)		
Efetivo exercício do magistério (docência) em qualquer área ou instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	20 pontos
Efetivo exercício de cargos escolares: direção, coordenação, orientação, sala de leitura, biblioteca, secretaria etc. em instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	
Organização de Eventos Escolares (Feiras de ciências, feiras de cultura, feiras de profissões, simpósios, ciclos de palestra/debates, exposições etc. realizada em instituição de ensino reconhecida).	1,0 (para cada atividade, com limite de 5 pontos)	05 pontos
2 ATIVIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO E AO ENSINO (**)		
2.1 Formação Complementar		25 pontos
Curso e/ou evento acadêmico com carga horária menor que 30h	0,5 (para cada curso, com limite de 10,0 pontos)	
2.2 Cursos de Extensão		
Com carga horária de 30 a 179h	1,0 (para cada curso, com limite de 10,0 pontos)	
2.3 Cursos de Aperfeiçoamento		
Com carga horária de 180 a 359h	2,0 (para cada curso, com limite de 10,0 pontos)	
Total máximo		**50 pontos**

***OBS*:**

(*) *após a data de colação de grau.*

***(**)** em instituições de ensino reconhecida.*

ANEXO X

MODELO DE RECURSO

Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato(a):	
CPF:	
TEL.: ( )	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do resultado:	
[ ] da Homologação das Inscrições	
[ ] da Análise da Carta de Intenções	
[ ] da Análise Curriculum Vitae	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e data:	de de 2024.
Assinatura do(a) candidato(a):	

Anexo XI - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DO CURSO

Apresentação:

Sabe-se da importância da qualificação dos professores para a melhoria da qualidade do ensino. Assim, em consonância com os objetivos institucionais, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI 2020-2024), o Campus Valença do CEFET/RJ, sustentado pelo tripé de ensino-pesquisa-extensão e, a partir de uma perspectiva de valorização da autonomia intelectual na formação de professores, propõe o curso de Especialização em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino, visando promover a formação continuada de professores e profissionais da Educação Básica, tendo em conta a análise e discussão de teorias, políticas públicas e práticas pedagógicas contemporâneas, ancoradas no desenvolvimento da criticidade para a reflexão-ação sobre temas atuais que permeiam o processo de ensino e aprendizagem.

Objetivos do curso:

▪ Proporcionar reflexões acerca das relações observáveis entre educação, sociedade e linguagens, abrangendo manifestações várias no âmbito humanístico, cultural, linguístico, identitário e político-social, que de alguma forma impactem o processo educativo;

▪ Tratar de questões relacionadas a metodologias ativas de ensino, processos de aprendizagem e tecnologias educacionais de informação e comunicação relacionadas às ciências exatas e da natureza, abrangendo também questões ambientais e temas correlatos e suas possíveis relações com o desenvolvimento humano e social;

▪ Possibilitar a continuidade dos estudos de egressos de cursos de graduação das mais variadas áreas do conhecimento, bem como o aprimoramento de suas formações para futuras inserções acadêmicas e profissionais, de forma gratuita e com a excelência reconhecida do ensino oferecido pelo Cefet/RJ;

▪ Fomentar o desenvolvimento de investigações científicas e produções acadêmicas que incentivem a participação dos discentes em programas de pós-graduação stricto sensu.

Organização de aulas:

O curso visa a promover profícuos diálogos interdisciplinares entre docentes e discentes de diferentes áreas de formação. Para o desenvolvimento das aulas, são utilizadas diferentes estratégias pedagógicas: seminários interdisciplinares, aprofundamento teórico por meio de discussões baseadas em bibliografia acadêmica, diálogos com pesquisadores das áreas do curso, entre outras. As aulas são realizadas presencialmente no Cefet/RJ campus Valença.

Disciplinas do curso:

▪ Fundamentos Teóricos e Práticos para o Ensino (Prof. Jeimis Nogueira de Castro)

▪ Ensino de Ciências (Profa. Jéssica da Silva Alves de Pinho e Prof. Alberto Silva Cid)

▪ Debates Contemporâneos em Educação e Ensino (Prof. Alvaro Monteiro Carvalho Arcanjo e Profa. Eloa Nogueira de Souza)

▪ Práticas de Letramento (Prof. Bruno Silva Lopes)

▪ Uso de Tecnologias na Educação e no Ensino (Profa. Lícia Giesta F. de Medeiros e prof. Antonio P. M. Medeiros)

▪ Metodologia de Pesquisa em Educação e Ensino (Prof. Jeimis Nogueira de Castro, Prof. Bruno Silva Lopes e Profa. Eloa Nogueira de Souza)

▪ Ambiente, Educação e Sociedade (Profa. Anita Bueno de Camargo Nunes)

▪ Currículo e Aprendizagem Significativa (Profa. Bárbara R. R. Marques)

▪ Monografia I (Orientador da pesquisa)

▪ Monografia II (Orientador da pesquisa)

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 01/08/2024 16:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34506
Código de Autenticação: 85e57508b8